CIÊNCIAS JURÍDICAS PÚBLICAS

UDC 342.7 DOI: 10.17277/pravo.2022.03.pp.312-318

É apresentado um estudo de tendências e direções de transformação

princípios constitucionais e jurídicos do Estado social no contexto da economia digital e do desenvolvimento de tecnologias de inteligência artificial. É dada especial ênfase à implementação

direitos sociais dos cidadãos que utilizam sistemas artificiais inteligência. O principal objetivo é estudar a natureza constitucional e jurídica dos princípios do Estado social e a sua transformação nas condições modernas refletindo a digitalização.

espaço econômico e social. Para alcançar o especificado objetivos, métodos de abordagem sistemática, dialética interdependência, behaviorismo, abordagens histórico-jurídicas, comparativas-jurídicas e lógicas. Relacionamento mostrado

entre a transformação digital, por um lado, e o desenvolvimento económico, a produtividade e o emprego, por outro. Com base na interdependência identificada, são analisadas as mudanças na regulamentação legal e na implementação do direito constitucional à liberdade de trabalho.

A ambivalência do uso da inteligência artificial na implementação de

direitos humanos sociais, garantindo um nível de vida digno. Destacam-se novas tendências na regulamentação jurídica de determinados direitos sociais, devido ao desenvolvimento da economia digital e à introdução de um modo remoto em conexão com as restrições causadas pela infecção por coronavírus. São apresentados julgamentos sobre os limites das competências do estado social quando

garantir garantias sociais aos cidadãos.

Palavras-chave: estado social; direitos humanos sociais e cidadão; garantias sociais; tecnologias de inteligência artificial; padrão de vida.

Maria Aleksandrovna Lipchanskaya, Doutora em Direito. Ciências, Professor do Departamento de Direito Constitucional. N. V. Vitruka, Universidade Estatal Russa de Justiça; Moscou, Rússia; lipchna_maria@mail.ru

Tatyana Nikolaevna Balashova, Doutora em Direito. Ciências, Professor, Universidade Estatal Russa de Justiça (RPA do Ministério da Justiça da Rússia)", Moscou,

Rússia; zahar48@bk.ru

Anna Vladimirovna Shindina, Ph.D. jurídico Ciências, Professor Associado, Departamento de Direito Constitucional em homenagem ao Professor Isaac Efimovich Farber, Instituição Educacional Orçamentária do Estado Federal de Ensino Superior "Saratov State Law Academy", Saratov, Rússia; avshindina@yandex.ru

PRINCÍPIOS DO ESTADO SOCIAL NAS CONDIÇÕES ECONOMIA DIGITAL E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

bem-estar social é um fenómeno

Introdução

Constituição da Federação Russa no art. 7 relacionado ao básico sistema constitucional, proclama a Federação Russa como um estado social. Assim, o carácter social da Rússia é fixado ao mais alto nível possível e no âmbito do existente

o espaço constitucional e jurídico não será questionado talvez [1]. Ao mesmo tempo, é bastante óbvio que tal constitucional a norma pode permanecer uma simples declaração se não for formada compreensão clara: o que é um "estado de bem-estar social"? Quais são os critérios reconhecimento do Estado como social? Finalmente, quanto social direitos nos permite falar sobre o caráter social do Estado? O que são perspectivas para o desenvolvimento dos princípios do estado social nas condições economia digital? A relevância destas questões para a Rússia tornou-se especialmente aguda nos últimos anos, no contexto de um declínio constante padrão de vida da população com a possibilidade simultânea de expansão limites para a implementação dos princípios do estado social nas condições economia digital. Para responder a estas questões, em primeiro lugar, parece necessário recorrer à essência do Estado de bem-estar social. Do ponto de vista histórico, o Estado de

em parte do século XIX e, em maior medida, do século XX. Conceito social o estado surgiu, por um lado, como resultado do desenvolvimento das relações burguesas, do aumento da produtividade do trabalho, o que possibilitou a criação de um produto excedente que pudesse ser direcionado para o social provendo aos segmentos carentes da população e, por outro lado, como resposta às mium novo movimento revolucionário e grevista, bem como o surgimento de todo um uma série de estados socialistas (que, aliás, não são todos e não sempre foram sociais) [2]. No entanto,

tendo decidido a essência do estado social, todos nós

Ainda não podemos identificar totalmente os seus limites. O que deveria ser
volumes de medidas de apoio social fornecidas pelo estado social? Deveriam ser fornecidos
apenas aos necessitados ou a todos?
cidadãos do país dentro de limites mínimos garantidos (a chamada "renda básica
incondicional")? Que nível de ensino – primário, geral, superior, etc. – deve ser garantido a
todos os cidadãos?

países sem exceção? As respostas a perguntas como estas estão atualmente muito subdesenvolvido, multifacetado e pode mudar muito significativamente limites do estado de bem-estar social.

Discussão

Ao mesmo tempo, deve-se notar que muitos especialistas alertaram sofrem de uma gama excessivamente ampla de serviços sociais. Assim, por exemplo, I. A. Alabastrova aponta que "uma vida confortável com benefícios de tamanho muito decente torna-se inevitavelmente atraente

para um número crescente de pessoas, incluindo aquelas que estão plenamente aptas a trabalhar" [3]. Além disso, com excessivo entusiasmo pela função social do Estado o estado pode evoluir do estado social para o chamado paternalista - um tipo de estado administrativo (burocrático) em que a classe dominante de gestores tira da sociedade parte do produto que produz e o distribui à vontade entre a população, garantindo economia, política e domínio espiritual sobre

sociedade [4, pág. 147-164].

Não podemos deixar de concordar com os argumentos acima. Contudo, do nosso ponto de vista, o oposto não parece menos perigoso.

abordagem - redução excessiva das fronteiras do estado social, recusa

de garantir quaisquer pagamentos mínimos e outros benefícios sociais, se a situação financeira do país não o permitir. Assim, por exemplo, Aranovsky K.V., Knyazev S.D. e Khokhlov E.B. acreditam que atualmente "a Rússia não está em posição de confiar em direitos sociais dispendiosos" [5]. Esta posição não nos parece de forma alguma indiscutível. Por si só, ligar o âmbito dos direitos sociais às capacidades financeiras do Estado parece muito perigoso. A peculiaridade do sistema financeiro russo, como se sabe, é

é que o volume máximo de todas as receitas do estado seja concentrado no orçamento federal e depois redistribuído entre os orçamentos dos níveis inferiores. Assim, a plenitude do poder financeiro

está atualmente concentrado no nível federal, enquanto o centro federal desde o início dos anos 2000 demonstrou o desejo de transferir as obrigações mais intensivas financeiramente (principalmente de natureza social) para as entidades constituintes da Federação Russa e municipais

educação, nem sempre proporcionando-lhes recursos suficientes.

Um estado social moderno caracteriza-se não só pela presença de padrões sociais básicos, mas também pela melhoria dos seus princípios nas condições da economia digital e do desenvolvimento da tecnologia e da inovação. É inegável que hoje a economia digital, o

desenvolvimento da tecnologia e

as inovações não são apenas direções promissoras para a sociedade e o Estado, mas vetores reais para o desenvolvimento de qualquer processo estatal moderno. Em nossa pesquisa, queremos nos concentrar nesses princípios

Estado social, que são mais afetados pelo desenvolvimento da economia digital.

O princípio fundamental do estado social é superar a desigualdade social através da redistribuição de renda entre diferentes categorias de cidadãos. Nas realidades modernas, a implementação deste princípio é otimizada através da introdução de técnicas e tecnologias inovadoras. Em nossa opinião, a base da moderna transformação inovadora do estado social é a plataformização - a criação de uma plataforma digital para vários tipos de cenários, a fim de unificar, eficiência e melhorar a qualidade da implementação

funções do estado de bem-estar social, bem como a exclusão de funções burocráticas aparelho em tal implementação. Claro que, além das vantagens das plataformas

mização, destacaremos algumas preocupações sobre o processo em curso. Assim, os desenvolvedores destacam uma das principais vantagens da introdução do digital plataformas "ausência de burocracia". Mas não devemos esquecer que os principais sujeitos da ligação "estado social - cidadão" são categorias de cidadãos que não têm oportunidade de adquirir gadgets que suportem ou não plataformas digitais modernas.

ter acesso à Internet banda larga. Em conexão com o acima Acreditamos que é razoável proporcionar uma duplicação de serviços de alta qualidade, tanto online como de uma forma familiar aos cidadãos.

Tendo em conta as circunstâncias acima, as oportunidades não financeiras os estados devem determinar seus parâmetros como sociais, e exatamente vice-versa. V.V. Nevinsky e N.Ya. Grinchinko apontam com toda a razão a necessidade de levantar a questão no estágio atual na Federação Russa sobre os fundamentos financeiros e jurídicos para a implementação das normas constitucionais [6]. As normas constitucionais que estabelecem os direitos sociais devem ser dotadas de recursos financeiros adequados, caso contrário, se forem formalmente preservadas no âmbito jurídico, tornam-se declarativas. É impossível ignorar a transformação do papel do Estado social na formação do sistema educativo nacional. E se a sociedade pós-industrial é caracterizada pelo número de cidadãos educados, instituições educacionais e sua acessibilidade, então o espaço inovador moderno no campo da educação é caracterizado por absolutamente

outros sinais [7]. Hoje, o estado, em primeiro lugar, tem interesse em formar especialistas na área da economia digital e, em segundo lugar, o estado não precisa formar especialistas médios universais

conhecimento, ele precisa de especialistas únicos e altamente especializados. Isto é facilitado pelos processos de transformação em curso em todo o processo educativo: o desenvolvimento da educação online, a disponibilização de qualquer meio de educação, a redistribuição da participação

plataformas de aprendizagem estatais e não estatais. Moderno a educação pode ser descrita como "educação ao longo da vida" ou educação continuada. Falando sobre um princípio de estado social

como a presença da liberdade econômica da pessoa humana, notamos que o indicado

o princípio em sua transformação teve uma série de modificações esperadas e reais. Assim, nas décadas de 60-80 do século XX, iluminadas pela tecnologia avanço para toda a humanidade, muitos cidadãos visualizaram o futuro o mercado de trabalho da seguinte forma: todos os processos complexos e intensivos em mão-deobra serão robotizados e as pessoas poderão envolver-se na ciência e na arte criativas. Surpreendentemente, isso é realizado de forma diferente [8]. Espaço digital moderno nas relações de trabalho

transformou o papel social do Estado da seguinte forma: a necessidade de uma regulamentação legal clara do trabalho remoto, apagando fronteiras geográficas na contratação de funcionários, estimulando a aprendizagem contínua e melhorando as competências de qualquer indivíduo interessado em contratar.

Conclusão

Os processos de transformação em curso não são definitivos; o Estado russo moderno está apenas a começar a "experimentar" o complexo papel aberto de um "Estado de bem-estar social na economia digital", para elaborar vários cenários para apoiar os cidadãos, tanto no contexto da propagação. de infecção por coronavírus e em constantes - outros cenários estabelecidos. Implementação de tecnologias de inteligência artificial, rápida

O progresso tecnológico e a transformação digital da economia como um todo não trazem consigo grandes benefícios para o Estado. No entanto, para aproveitar esses benefícios, as agências governamentais devem

abordar eficazmente questões graves relacionadas com estudos de impacto inteligência artificial na distribuição dos recursos económicos, a necessidade de educar uma nova geração capaz de se adaptar

e trabalhar com inteligência artificial, alocando volume suficiente

fundos para os setores intensivos em tecnologia necessários e, finalmente, criando um ambiente apropriado para os produtores do mercado digital.

Os autores expressam gratidão à Fundação Russa para Pesquisa Básica pelo apoio financeiro. investigação científica n.º 20-011-00765 "Mecanismo constitucional e jurídico para a implementação dos direitos e liberdades sociais através da inteligência artificial: problemas de regulação jurídica, limites e responsabilidade", no âmbito do qual foi elaborado este artigo.

Referências

- 1. **Constituição** da Federação Russa. Comentário doutrinário (artigo por artigo) / M. P. Avdeenkova, A. N. Golovistikova, L. Yu Grudtsyna e outros; mãos auto contar Yu.A.Dmitriev, científico. Ed. Yu.I. Skuratov. 2ª ed., Rev. e adicional M.: Statut, 2013. 688 p.
- 2. **Denisov S. A.** Estado social ou paternalista // Constituição legislação municipal. 2017. Nº 7. P. 3 9.
- 3. **Alabastrova I. A.** Estado social: roupa branca de um rei nu ou vestido de Cinderela? // Direito constitucional e municipal. 2008. N° 20. P. 2 12.
- 4. **Denisov S. A.** Teoria geral do estado administrativo. Ekaterinburg: Universidade Humanitária, 2010. 684 p. 5.

Aranovsky K.V., Knyazev S.D., Khokhlov E.B. todos os direitos // Revisão constitucional comparativa. 2012. Nº 4. P. 61 – 91.

- 6. **Nevinsky V.V., Grinchinko** N.Ya. regulação financeira e jurídica da implementação das normas constitucionais na esfera social // Direito constitucional e municipal. 2015. Nº 4. pp.
- 7. **Lipatov E. G., Channov S. E.** Regulamentação constitucional e legal delimitação de poderes na Federação Russa como forma de implementar a política de distribuição // Poder do Estado e autogoverno local. 2018. Nº 7. pp.
- 8. **Sizemskaya I. N.** Estado social como princípio constitucional Federação Russa: vetores sociais de desenvolvimento // Boletim do Instituto de Sociologia. 2020. T. 11, nº 11. P. 179 186.

Referências

- 1. Constitutsiya Rossiyskoy Federatsii. Comentário doutrinário (postateynyy) [A Constituição da Federação Russa. Comentário doutrinário (por artigo)], MP Avdeenkova, AN Golovistikova, L.Yu. Grudtsyna e outros; mãos Ed. conte Yu.A. Dmitriev, pesquisador ed. Yu.I. Skuratov, 2ª ed., modificado e complementado, Moscou: Statut, 2013, 688 p. (Em russo.).
- 2. **Denisov SA** [Estado social ou paternalista], *Konstitutsionnoye i munitsipal'noye pravo*, 2017, n. 7, pp. 3-9. (Em russo.).
- 3. **Alebastrova IA** [Estado social: roupa branca de um rei nu ou vestido de Cinderela?], *Konstitutsionnoye i munitsipal'noye pravo* [Lei constitucional e municipal], 2008, no. 20, pp. 2-12. (Em russo.).
- 4. **Denisov SA** *Obshchaya teoriya administrativnogo gosudarstva* [Teoria geral do estado administrativo], Yekaterinburg: Humanitarnyy universitet, 2010, 684 p. (Em russo.).
- 5. **Aranovskiy KV, Knyazev SD, Khokhlov Ye.B.** [Sobre direitos humanos e direitos sociais], *Sravnitel'noye konstitutsionnoye obozreniye* [Revisão constitucional comparativa], 2012, no. 4, pp. 61-91. (Em russo.).
- 6. **Nevinskiy VV, Grinchinko N.Ya.** [Sobre a questão dos "duplos" padrões de regulação financeira e jurídica da implementação das normas constitucionais na esfera social], *Konstitutsionnoye i munitsipal'noye pravo* [Direito constitucional e municipal], 2015, no. 4, pp. 15-18. (Em russo.).
- 7. **Lipatov EG, Channov S.Ye.** [Regulamentação constitucional e legal da divisão de poderes na Federação Russa como forma de implementar uma política distributiva], *Gosudarstvennaya vlast' i mestnoye samoupravleniye* [Poder estatal e autogoverno local], 2018, no. 7, pp. 22-27. (Em russo.).
- 8. **Sizemskaya IN** [O Estado social como princípio constitucional da Federação Russa: vetores sociais de desenvolvimento], *Vestnik Instituta sotsiologii* [Boletim do Instituto de Sociologia], 2020, vol. 11, não. 11, páginas 179-186. (Em russo.).

Princípios do Estado Social em Condições de Economia Digital e Inteligência Artificial

MA Lipchanskaya, Dr. (Direito), Professor,
Departamento de Direito Constitucional em homenagem a NV
Vitruk, Universidade Estatal Russa de Justiça, Moscou,
Rússia; lipchna_maria@mail.ru

TN Balashova, Dr. (Direito), Professor, Universidade Estatal Russa de Justiça (RPA do Ministério da Justiça da Rússia), Moscou, Rússia; zahar48@bk.ru

AV Shindina, Ph.D. em Direito, Professor Associado,
Departamento de Direito Constitucional
em homenagem ao Professor Isaac Efimovich Farber, Academia de Direito do Estado
de Saratov,
Saratov, Rússia; avshindina@yandex.ru

O artigo apresenta um estudo de tendências e rumos para a transformação dos princípios constitucionais e legais do estado social na economia digital e o desenvolvimento de tecnologias de inteligência artificial.

É dada especial ênfase à implementação dos direitos sociais dos cidadãos que utilizam sistemas de inteligência artificial. O principal objetivo é estudar a natureza constitucional e jurídica dos princípios do Estado social e a sua transformação nas condições modernas, refletindo a digitalização do espaço económico e social. Para atingir esse objetivo, foram utilizados os métodos de abordagem sistemática, interdependência dialética, behaviorismo, abordagens histórico-jurídicas, jurídicas comparadas e lógicas.

O artigo mostra a relação entre a transformação digital, por um lado, e o desenvolvimento económico, a produtividade do trabalho e o emprego, por outro. Com base na interdependência identificada, são analisadas as mudanças na regulamentação legal e na implementação do direito constitucional à liberdade de trabalho. Nota-se a ambivalência do uso da inteligência artificial na implementação dos direitos humanos sociais, garantindo um padrão de vida digno. Destacam-se novas tendências na regulação jurídica de alguns direitos sociais, devido ao desenvolvimento da economia digital, à introdução da modalidade remota devido às restrições causadas pela infecção pelo coronavírus. Os autores apresentaram julgamentos sobre os limites das competências do Estado de bem-estar social, ao mesmo tempo que asseguram garantias sociais aos cidadãos.

Palavras-chave: estado social; direitos sociais de uma pessoa e de um cidadão; garantias sociais; tecnologias de inteligência artificial; padrão de vida.

© M. A. Lipchanskaya, 2022 © T. N. Balashova, 2022 © AV Shindina, 2022

O artigo foi recebido pelo editor em 29 de março de 2022

Ao citar, use: Lipchanskaya M. A.,

Balashova T. N., Shindina A. V. Princípios do estado social no contexto da economia digital e inteligência artificial // Direito: história e modernidade. 2022. T. 6, nº 3. pp. 312 – 318. doi: 10.17277/pravo. 2022.03.pp.312-318